



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**EMENDA Nº 29-L, DE 23/03/2009, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Proposta de Emenda à LOM - nº 47-E, de
05/03/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Dá nova redação ao Artigo 1º Das Disposições
Transitórias da Lei Orgânica do Município da Estância Turística
de São Roque e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso das atribuições que
lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a
seguinte EMENDA:

Art. 1º O artigo 1º (Primeiro) Das Disposições Transitórias
da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de São Roque passa a ter a
seguinte redação:

Art. 1º Os projetos de leis orçamentárias serão enviados
para a Câmara Municipal da seguinte forma:

I – O projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final
do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente,
será encaminhado até o último dia útil do mês de Maio do primeiro
exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do
primeiro período da sessão legislativa;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

II – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até o último dia útil do mês de Maio de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III – O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque, 23 de Março de 2009.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral